



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Torne-se sem efeito a abertura de prazo ao PL 37/2014, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 19/09/18, pag 123, coluna 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2018, p. 106 c. 1

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

### **6) PL 37/2014 - Autor: David Soares**

PARECER Nº 252/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 21/03/2014, PÁGINA 67, COLUNA 04.

PARECER Nº 1782/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 22/10/2015, PÁGINA 100, COLUNA 02.

PARECER Nº 896/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/06/2018, PÁGINA 137, COLUNA 01.

PARECER Nº 198/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 05/04/2018, PÁGINA 87, COLUNA 03.

### **PARECER Nº 1464/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa dispor sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro - Distrito de Bom Retiro - São Paulo.

Conforme o art. 2º, a PROGRAÇA tem como objetivos a serem desenvolvidos na área as seguintes atividades:

- I - formação educacional para deficientes auditivos (alfabetização básica e avançada),
- II - curso de alfabetização e capacitação para a terceira idade, tais como:  
introdução à internet e programação básica, digitação, aulas de inglês, espanhol e francês;
- III - cursos de esteticista, moda e artes cênicas;

IV - serviços de assistência social (noções de primeiros socorros, e check-up médico gratuito, entre outros);

V - assistência psicopsiquiátrica e espiritual;

VI - alfabetização para adultos e capacitação visual;

VII - cursos livres de capacitação instrumental;

VIII - convênios a serem buscados com diversas instituições de ensino para cursos elementares e avançados nas áreas de educação e marketing, dentre outros;

IX - assistência odontológica para moradores de rua e convênio com instituições de tratamento aos viciados em tóxicos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2018, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).